



TA N.º 19.16.2107.0069030/2023-47

CT N.º 140/2022 (SEI N.º 19.16.3680.0082752/2022-72)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E ALESSANDRO CAMPOS DE PAIVA.

COMODANTE: Alessandro Campos de Paiva, residente na Rua Prados, nº 68, Bairro Carlos Prates, nesta Capital, CEP 30.710-300.

COMODATÁRIO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Comodato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Código Civil Brasileiro, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do instrumento inicial, cujo objeto é o "comodato pelo **Comodante** ao **Comodatário**, a título gratuito, dos bens descritos no Anexo Único, no valor total de **R\$4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), de sua propriedade, conforme Declaração de Autoria de Obras de Arte".

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **12/09/2023** até **11/09/2024**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação

O **Comodatário** publicará o resumo do presente Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Da Continuidade Contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

COMODANTE:

Alessandro Campos de Paiva

COMODATÁRIO:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/08/2023, às 17:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO CAMPOS DE PAIVA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/08/2023, às 18:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA GONCALVES DRUMOND AMERICO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/08/2023, às 14:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/08/2023, às 15:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5888572** e o código CRC **949B468C**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br